

RESOLUÇÃO Nº 689/2019 - CEAS/MG

Dispõe sobre o cumprimento do art. 2º da Resolução do CEAS nº 541/2015, relativa “a aprovação do Relatório Final da implantação do Plano de Assistência Social - PAS para a população atingida pela construção da PCH Fortuna II”.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993, pelo Art. 13 da Lei Estadual nº 12.262/96, de 23 de julho de 1996, pelo Art. 3º, da Lei Estadual nº 12.812, de 28 de abril de 1998, e considerando a deliberação da 250ª Plenária Ordinária do Conselho Estadual realizada em 20 de dezembro de 2019 e considerando:

- o disposto na Resolução nº 541/2015 – CEAS/MG, datada em 11/11/2015, que em seu art. 2º determina que “o Posto de Atendimento Social instalado no município de Virginópolis permaneça funcionando com atendimento diário até (6) seis meses após a geração de energia”;
- o relatório final das atividades do Posto de Atendimento Social da PCH Fortuna II, protocolado no CEAS em 12/07/2019;
- os pareceres favoráveis dos Conselhos de Assistência Social dos municípios de Virginópolis e Guanhães, emitidos por meio do ofício nº 012/2012 (13/12/2019 Virginópolis) e ofício nº 03/2019 (Guanhães 23 de outubro de 2019);

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o fechamento do Posto de Atendimento Social da PCH Fortuna II, instalado no município de Virginópolis.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2019.

Janaina Reis do Nascimento
Presidente

Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais